



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 003/2025
“SEGUNDA CHAMADA”

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0003

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 003/2025**, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA – “SEGUNDA CHAMADA”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO (ITEM POR ITEM)**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 12/02/2025 às 08h30min

Fim de Recebimento de Propostas: 14/02/2025 às 16h00min

Abertura dos envelopes: 17/02/2025, às 9h00min

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, abrangendo alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Item a Item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 – PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s) ou da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 11 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – “SEGUNDA CHAMADA”

Processo Adm. N° 03/2025 DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 . Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, abrangendo alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:

Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo solicitados, pois são essenciais para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas, bem como o suporte logístico aos eventos e sessões institucionais realizadas na sede da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

A reposição desses itens é indispensável para proporcionar um ambiente limpo, organizado e funcional, assegurando o bem-estar e a comodidade dos servidores, vereadores e visitantes.

4. Especificação dos Produtos:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Vassoura de vasculhar teto com cabo de 2,00 de madeira e encaixe de rosca para colocação de cabo de até 3 metros, de boa qualidade e resistente.	01 Uni.	R\$32,34	R\$32,34
2	Balde com capacidade de 20 litros, feito em plástico resistente com alça de metal.	04 Uni.	R\$12,98	R\$51,92
3	Água sanitária contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0pp, embalagem plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na	20 Uni.	R\$9,78	R\$195,60



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.			
4	Álcool líquido 70%, etílico hidratado, 70 INPM, frascos de 1 litro, contendo na embalagem informações do fabricante, data de fabricação e validade, responsável químico, notificação da ANVISA.	60 Uni.	R\$6,20	R\$372,00
5	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 2 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	100 Uni.	R\$4,92	R\$492,00
6	Detergente líquido, neutro, frasco plástico de 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	100 Uni.	R\$1,98	R\$198,00
7	Escova de plástico para roupas, em material resistente, com cerdas de nylon, com medidas mínimas de 5x2 cm.	02 Uni.	R\$3,69	R\$7,38
8	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 a 400 ml.	20 Uni.	R\$9,20	R\$184,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

9	Flanela laranja para limpeza 100% algodão	24 Uni.	R\$1,88	R\$ 45,12
10	Pano para chão de algodão duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral.	24 Uni.	R\$5,26	R\$126,24
11	Pano Multiuso, com Fibras Resistentes e Absorção Eficiente que Não Retém Odores, pacote com 5 unidades.	50 Pct.	R\$5,41	R\$270,50
12	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade, com picote e alta absorção, MEDIDA: 10cm x 60m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: pacote com 12 rolos com 60m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	50 Pct.	R\$ 18,25	912,50
13	Pedra sanitária 25g, desodorizador sanitário, suporte: gancho plástico e rede de proteção.	20 Uni.	R\$2,36	R\$47,20
14	Sabão em pó 1 kg, contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo informações do fabricante.	18 Uni.	R\$6,52	R\$117,36
15	Sabão em barra, físico sólido, glicerinado, embalagem contendo 5 unidades	6 Pct.	R\$7,80	R\$46,80



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	totalizando 1 kg, com informações do fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.			
16	Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. Fardo com 1.000 folhas.	48 Pct.	R\$12,30	R\$590,40
17	Pá coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 30cm, comprimento entre 20cm e 30cm, material cabo plástico.	02 Uni.	R\$5,58	R\$11,16
18	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 50 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	60 Uni.	R\$7,07	R\$424,20
19	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80	50 Uni.	R\$8,87	R\$443,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 50 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.			
20	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 25 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	10 Uni.	R\$22,00	R\$220,00
21	Limpador perfumado de uso geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	10 Uni.	R\$2,81	R\$28,10
22	Inseticida aerossol multiplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a	02 Uni.	R\$7,96	R\$15,92



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	base d'água com ação contínua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. com validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
23	Limpa vidros, embalagem de plástico contendo no mínimo 500 ml, composição mínima de: álcool/etanol, solvente, fragrância, devendo constar na embalagem químico responsável, data de fabricação e ser notificado na ANVISA ou Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	06 Uni.	R\$4,56	R\$27,36
24	Esponja de lã de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	12 Pct.	R\$2,08	R\$24,96
25	Lustra móveis, embalagem de 200 ml: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira.	02 Uni.	R\$4,27	R\$8,54
26	Borrifador em plástico transparente, resistente, produzido em polipropileno, com bico regulador de dispersão, capacidade 500 ml.	08 Uni.	R\$4,72	R\$37,76
27	Guardanapo de papel folha dupla pacote com 50 folhas.	10 Pct.	R\$1,85	R\$18,50
28	Pote para mantimento de plástico com tampa, capacidade de 5 litros, transparente.	01 Uni.	R\$31,84	R\$31,84
29	Pote para mantimento de plástico com tampa, capacidade de 1 litro, transparente.	01 Uni.	R\$17,62	R\$17,62



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

30	Pote de vidro para biscoito 1 litro, com tampa plástica de rosca.	02 Uni.	R\$32,62	R\$65,24
31	Escorredor de vasilhas: material aço inox. Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres, Capacidade: 20 pratos, Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, c/ base fixa.	01 Uni.	R\$79,26	R\$79,26
32	Garrafa térmica de café com acabamento externo em material polipropileno, com ampola de vidro, com base de silicone à prova de quedas e choques, alça fixa e válvula de pressão. Capacidade para 1 litro.	02 Uni.	R\$51,73	R\$103,46
33	Garrafa térmica de café com acabamento externo em material polipropileno, com ampola de vidro, com base de silicone à prova de quedas e choques, alça fixa e válvula de pressão. Capacidade para 1,8 ou 2 litros.	01 Uni.	R\$ 103,80	R\$103,80
34	Garrafa térmica de café com acabamento em polipropileno. Capacidade 1 litro.	05 Uni.	R\$30,73	R\$153,65
35	Adoçante stevia, aspecto físico líquido transparente, tipo dietético, contendo sucralose. Características adicionais: bico dosador e frasco com no mínimo 80ml. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	08 Uni.	R\$15,06	R\$120,48
36	Pano de prato, em 100% algodão com	10	R\$3,87	R\$38,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 60X40 cm, na cor predominante branca.	Uni.		
37	Papel toalha, folha dupla picotada, interfolhada na cor branca, pacote com 2 rolos, medida mínima de 22 cm X 18,5 cm, confeccionado com 100% celulose virgem, não reciclada, resistente, macia, com alta capacidade de absorção.	240 Pct.	R\$7,71	R\$1.850,40
38	Coador de pano para café, 100% algodão, cabo de polipropileno ou de madeira, aro de arame de aço galvanizado com 20 cm de diâmetro.	06 Uni.	R\$2,91	R\$17,46
39	Ralador manual de alimento em aço inox, 4 faces, com aproximadamente 23 cm de altura. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas.	01 Uni.	R\$14,87	R\$14,87
40	Porta filtro de café material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103.	01 Uni.	R\$11,41	R\$11,41
41	Papel filme com 30 m, cada rolo.	02 Uni.	R\$7,59	R\$15,18
42	Jarra, material vidro, capacidade 1 litro, modelo sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água.	02 Uni.	R\$24,28	R\$48,56



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

43	Garfo de mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, liso e polido, com medida mínima de 18.5 X 2.5cm.	12 Uni.	R\$1,70	R\$20,40
44	Colher de sopa (mesa), material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, com medida mínima de 18,7 cm X 4.3 cm.	12 Uni.	R\$1,52	R\$18,24
45	Xicara de café porcelana: Característica do produto - xícara de café, de porcelana branca, lisa, cilíndrica, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, com capacidade para 60 ml a 90 ml, acompanhado de pires de tamanho apropriado de porcelana branca, com borda medindo entre 2,5 cm e 3 cm de largura, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, medindo de 10 cm a 11 cm de diâmetro.	06 Uni.	R\$20,47	R\$122,82
46	Caneca de alumínio polido, com cabo reforçado, com capacidade de 2 litros.	03 Uni.	R\$34,57	R\$103,71
47	Isqueiro Plástico com regulador. Selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	02 Uni.	R\$5,12	R\$10,24
48	Copo Descartável 200ml de plástico 100% biodegradável, reciclável, 200ml com certificado ASTM D6954-4, embalagem lacrada em pacote de 100 unidades (caixa	20 Caixas	R\$88,85	R\$1.777,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	com 25 pacotes de 100 unidades).			
49	Copo descartável branco para café 50 ml – material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT/NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT/NBR 14865/2002 – copos descartáveis. Pacote com 100 unidades (caixa com 50 pacotes de 100 unidades).	03 Caixas	R\$101,62	R\$304,86
50	Lâmpada led bulbo 40 w, com as seguintes especificações mínimas: alta potência, com fluxo luminoso mínimo de 806 lumens, e27, bivolt automático, luz branca fria, temperatura da cor 6.500k. com garantia mínima de 3 meses.	15 Uni.	R\$34,26	R\$513,90
51	Requeijão cremoso: produto de primeira linha, em copo plástico 200 g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	100 Uni.	R\$7,54	R\$754,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 11.246,46 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço (item a item), atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e de 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra, em no máximo, 3 (três) dias úteis;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

9.1. Os produtos ora adquiridos deverão ter garantia mínima de 03 meses.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.246,46 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do Poder Legislativo - Elemento de despesa – 339030 - Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

19.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4. DA REGULARIDADE SOCIAL:

4.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

5 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

7.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

7.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

7.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 003/2025 – “SEGUNDA CHAMADA”

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação N° 003/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades cotidianas da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, abrangendo alimentos, produtos de higiene, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Vassoura de vasculhar teto com cabo de 2,00 de madeira e encaixe de rosca para colocação de cabo de até 3 metros, de boa qualidade e resistente.	01 Uni.		
2	Balde com capacidade de 20 litros, feito em plástico resistente com alça de metal.	04 Uni.		
3	Água sanitária contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0pp, embalagem plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta,	20 Uni.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	bem vedada e com lacre do fabricante.			
4	Álcool líquido 70%, etílico hidratado, 70 INPM, frascos de 1 litro, contendo na embalagem informações do fabricante, data de fabricação e validade, responsável químico, notificação da ANVISA.	60 Uni.		
5	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 2 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	100 Uni.		
6	Detergente líquido, neutro, frasco plástico de 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	100 Uni.		
7	Escova de plástico para roupas, em material resistente, com cerdas de nylon, com medidas mínimas de 5x2 cm.	02 Uni.		
8	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 a 400 ml.	20 Uni.		
9	Flanela laranja para limpeza 100% algodão	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

		Uni.		
10	Pano para chão de algodão duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral.	24 Uni.		
11	Pano Multiuso, com Fibras Resistentes e Absorção Eficiente que Não Retém Odores, pacote com 5 unidades.	50 Pct.		
12	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade, com picote e alta absorção, MEDIDA: 10cm x 60m (tolerância 2%), FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branco, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, EMBALAGEM: pacote com 12 rolos com 60m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	50 Pct.		
13	Pedra sanitária 25g, desodorizador sanitário, suporte: gancho plástico e rede de proteção.	20 Uni.		
14	Sabão em pó 1 kg, contendo tensoativos biodegradáveis com efeito multi-ação e partículas de extra limpeza, embalagem contendo informações do fabricante.	18 Uni.		
15	Sabão em barra, físico sólido, glicerinado, embalagem contendo 5 unidades totalizando 1 kg, com informações do	6 Pct.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	fabricante, químico responsável e notificação na ANVISA.			
16	Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. Fardo com 1.000 folhas.	48 Pct.		
17	Pá coletora de lixo em plástico, largura entre 25cm e 30cm, comprimento entre 20cm e 30cm, material cabo plástico.	02 Uni.		
18	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 50 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	60 Uni.		
19	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação:	50 Uni.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	Pacote/rolo com 50 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.			
20	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 25 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	10 Uni.		
21	Limpador perfumado de uso geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	10 Uni.		
22	Inseticida aerossol multiplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), fórmula a base d'água com ação contínua de no	02 Uni.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após aplicação, em embalagem metálica. com validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.			
23	Limpa vidros, embalagem de plástico contendo no mínimo 500 ml, composição mínima de: álcool/etanol, solvente, fragrância, devendo constar na embalagem químico responsável, data de fabricação e ser notificado na ANVISA ou Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	06 Uni.		
24	Esponja de lã de aço, biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	12 Pct.		
25	Lustra móveis, embalagem de 200 ml: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira.	02 Uni.		
26	Borrifador em plástico transparente, resistente, produzido em polipropileno, com bico regulador de dispersão, capacidade 500 ml.	08 Uni.		
27	Guardanapo de papel folha dupla pacote com 50 folhas.	10 Pct.		
28	Pote para mantimento de plástico com tampa, capacidade de 5 litros, transparente.	01 Uni.		
29	Pote para mantimento de plástico com tampa, capacidade de 1 litro, transparente.	01 Uni.		
30	Pote de vidro para biscoito 1 litro, com	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	tampa plástica de rosca.	Uni.		
31	Escorredor de vasilhas: material aço inox. Características: compartimentos para escorrer pratos, copos e talheres, Capacidade: 20 pratos, Características Adicionais: suporte para talheres, laterais e cabeceira em polipropileno, c/ base fixa.	01 Uni.		
32	Garrafa térmica de café com acabamento externo em material polipropileno, com ampola de vidro, com base de silicone à prova de quedas e choques, alça fixa e válvula de pressão. Capacidade para 1 litro.	02 Uni.		
33	Garrafa térmica de café com acabamento externo em material polipropileno, com ampola de vidro, com base de silicone à prova de quedas e choques, alça fixa e válvula de pressão. Capacidade para 1,8 ou 2 litros.	01 Uni.		
34	Garrafa térmica de café com acabamento em polipropileno. Capacidade 1 litro.	05 Uni.		
35	Adoçante stevia, aspecto físico líquido transparente, tipo dietético, contendo sucralose. Características adicionais: bico dosador e frasco com no mínimo 80ml. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	08 Uni.		
36	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com	10 Uni.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	dimensões mínimas de 60X40 cm, na cor predominante branca.			
37	Papel toalha, folha dupla picotada, interfolhada na cor branca, pacote com 2 rolos, medida mínima de 22 cm X 18,5 cm, confeccionado com 100% celulose virgem, não reciclada, resistente, macia, com alta capacidade de absorção.	240 Pct.		
38	Coador de pano para café, 100% algodão, cabo de polipropileno ou de madeira, aro de arame de aço galvanizado com 20 cm de diâmetro.	06 Uni.		
39	Ralador manual de alimento em aço inox, 4 faces, com aproximadamente 23 cm de altura. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, contendo externamente rotulagem com informações do fabricante e do produto, estando em conformidade com normas técnicas.	01 Uni.		
40	Porta filtro de café material: plástico, modelo: tradicional, cor: marrom, tamanho referência: nº 103.	01 Uni.		
41	Papel filme com 30 m, cada rolo.	02 Uni.		
42	Jarra, material vidro, capacidade 1 litro, modelo sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água.	02 Uni.		
43	Garfo de mesa, material corpo aço	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

	inoxidável, material cabo aço inoxidável, liso e polido, com medida mínima de 18.5 X 2.5cm.	Uni.		
44	Colher de sopa (mesa), material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, com medida mínima de 18,7 cm X 4.3 cm.	12 Uni.		
45	Xicara de café porcelana: Característica do produto - xícara de café, de porcelana branca, lisa, cilíndrica, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, com capacidade para 60 ml a 90 ml, acompanhado de pires de tamanho apropriado de porcelana branca, com borda medindo entre 2,5 cm e 3 cm de largura, resistente à quebra, apresentando isenção de porosidade e sonoridade, lavável em lava-louças, medindo de 10 cm a 11 cm de diâmetro.	06 Uni.		
46	Caneca de alumínio polido, com cabo reforçado, com capacidade de 2 litros.	03 Uni.		
47	Isqueiro Plástico com regulador. Selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	02 Uni.		
48	Copo Descartável 200ml de plástico 100% biodegradável, reciclável, 200ml com certificado ASTM D6954-4, embalagem lacrada em pacote de 100 unidades (caixa com 25 pacotes de 100 unidades).	20 Caixas		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

49	Copo descartável branco para café 50 ml – material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT/NBR 13230/1994, e atender rigorosamente a norma da ABNT/NBR 14865/2002 – copos descartáveis. Pacote com 100 unidades (caixa com 50 pacotes de 100 unidades).	03 Caixas		
50	Lâmpada led bulbo 40 w, com as seguintes especificações mínimas: alta potência, com fluxo luminoso mínimo de 806 lumens, e27, bivolt automático, luz branca fria, temperatura da cor 6.500k. com garantia mínima de 3 meses.	15 Uni.		
51	Requeijão cremoso: produto de primeira linha, em copo plástico 200 g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	100 Uni.		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação - “SEGUNDA CHAMADA” nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação - "SEGUNDA CHAMADA" nº 003/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação - "SEGUNDA CHAMADA" nº 003/2025

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ
CNPJ